

## EDITAL PROGRAD/ARI Nº 03/2022

### SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2022/1

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 2º semestre de 2022, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 O estudante deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.2 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica.
- 1.3 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico. Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.
- 1.4 Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital e que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo (solicitar o cálculo ao colegiado de curso);
  - b) Apresentar média aritmética acumulada a partir de **7,5 (sete e meio) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho"**;
  - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na ocasião do embarque;

- d) Atender aos critérios estabelecidos no convênio e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- e) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- f) Possuir, no ato da inscrição, passaporte com validade para o período completo do programa de mobilidade.

1.5 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula vinculados ao PEC-G (Programa Estudante Convênio-Graduação).

1.6 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do Programa ELAP, Programa Ciência sem Fronteiras, Bolsa Santander, Mobilidade Acadêmica ABRUEM, Programa Paranaense de Mobilidade Discente, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Serão ofertadas 94 (noventa e quatro) vagas de isenções de taxas acadêmicas.

2.2 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios do Edital PROGRAD/ARI 03/2022, para posterior aplicação de documentação de candidatura à instituição de destino.

2.3 Outros requisitos poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, testes de conhecimentos no idioma, taxas de matrícula, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc.

2.4 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	PAÍS	VAGAS	CURSO	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
Universität Koblenz-Landau	Alemanha	5	Ciências Sociais	Isenção de mensalidades.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidad Nacional de Rosario	Argentina	5	Geral	Isenção de taxas de taxa de matrícula e mensalidades.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde e visto de estudante.



Université de Moncton	Canadá	1	Geral	Isenção de taxas de taxa de matrícula e mensalidades.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; apresentar cartão de vacinação completo, incluindo vacinação contra a COVID-19; apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua francesa.
Universidad de La Frontera	Chile	2	Departamento de Saúde Coletiva <sup>1</sup>	Isenção de taxas de taxa de matrícula e mensalidades.	Ser aprovado no presente edital; apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola.
Universidad de Boyacá	Colômbia	3	Engenharia Civil	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital.
Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	5	Geral	Isenção de taxas acadêmicas	Ser aprovado no presente edital.
Universidad de la Costa	Colômbia	5	Geral	Isenção de taxas acadêmicas; auxílio na busca por moradia.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; ter média acima de 70%; não ter reprovado em nenhuma disciplina; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Tecnológico de Antioquia - IU	Colômbia	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola; adquirir seguro saúde.
Universidad Francisco de Paula Santander Seccional Ocaña	Colômbia	3	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; ter sido aprovado no quarto semestre ou segundo ano; apresentar certificado de proficiência em língua espanhola (exceto para alunos de Letras – Espanhol); adquirir seguro saúde; apresentar cartão de vacinação completo, incluindo vacinação contra a COVID-19.
Universidad del Quindío	Colômbia	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; ter sido aprovado no terceiro semestre; ter média acima de 70%.
Fundación Universitaria Juan de Castellanos	Colômbia	3	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.

<sup>1</sup> Cursos: Medicina, Enfermagem e Farmácia.



Universidad San Gregorio de Portoviejo	Equador	5	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas; possibilidade de auxílio-moradia (vagas limitadas).	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Universitat Rovira i Virgili	Espanha	3	Geral	Isenção de taxas acadêmicas; curso de catalão.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; possuir conhecimento de espanhol ou catalão (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Universidad de Salamanca	Espanha	1	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência). <sup>2</sup>
Universidad Católica de Valencia	Espanha	2	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde, viagem, repatriação e contra acidentes; apresentar certificado de proficiência em língua espanhola nível B1, ou em língua inglesa nível B1, caso as disciplinas escolhidas sejam ministradas nesse idioma. <sup>3</sup>
Universitat de les Illes Balears	Espanha	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; ter proficiência em língua espanhola nível A2 ou em inglês nível B1.
Universidade de Vigo	Espanha	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Sapienza Università di Roma	Itália	5	Geral	Isenção de taxas acadêmicas; curso de italiano.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; ter proficiência nível B2 em língua inglesa ou italiana, a depender das disciplinas escolhidas.

<sup>2</sup> Esta universidade não admite mobilidade nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia.

<sup>3</sup> Todos os candidatos de Odontologia devem possuir nível de espanhol B2 e apresentar Certificado de Antecedentes Criminais. Todos os candidatos de Administração devem possuir nível de inglês B1.

Universidad Autónoma de Yucatán	México	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Universidad Autónoma de Sinaloa	México	5	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidad Peruana Cayetano Heredia	Peru	4	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital.
Universidade da Beira Interior	Portugal	3	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital.
Universidade do Algarve	Portugal	2	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital.
Universidade de Aveiro	Portugal	3	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa	Portugal	2	Serviço Social	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidade de Coimbra	Portugal	2	Geral	Isenção de taxas acadêmicas; possibilidade auxílio-moradia (preço econômico).	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidade do Porto	Portugal	1	Geral	Isenção de taxas acadêmicas.	Ser aprovado no presente edital.

2.5 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula, cujos valores variam para cada instituição e deverão ser consultados nos respectivos sites das IES.

2.6 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso realizado na UEL.

- 2.7 Dúvidas específicas a respeito de cada acordo entre as IES deverão ser sanadas com o Setor de Cooperação Internacional da ARI por meio do e-mail [cooperacao@uel.br](mailto:cooperacao@uel.br).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.
- 3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada mediante protocolo, na **SAUEL** (Protocolo Geral da UEL). **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou PROGRAD.
- 3.3 Em respeito aos prazos das universidades parceiras, os candidatos às vagas nas universidades **Université de Moncton, Universidad de Boyacá, Universidad Nacional de Colombia, Sapienza Università di Roma, Universidade da Beira Interior e Universidade do Algarve** deverão protocolar a documentação na SAUEL até as **17h59 do dia 08 de abril de 2022**.
- 3.4 Os candidatos às **vagas nas demais universidades** deverão protocolar a documentação na SAUEL até as **17h59 do dia 18 de abril de 2022**.
- 3.5 Deve ser protocolada a seguinte documentação:
- Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em [www.uel.br/prograd/mobilidade](http://www.uel.br/prograd/mobilidade);
  - Programa das disciplinas elencadas no contrato de estudos;
  - Histórico Escolar (disponível no Portal do Estudante);
  - Carta de Intenções do estudante ao Colegiado de Curso, indicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio;
  - Currículo impresso proveniente da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. **Não é necessário que sejam protocolados os comprovantes e certificados das atividades informadas;**
  - Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no quadro de vagas do item 2.4 deste edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado;**
  - Fotocópia da página de identificação do passaporte válido;
  - Comprovante de vacinação, no caso das IES que o solicitam.
- 3.6 **Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura:**
- Preencher os dados pessoais com e-mail e celular ativos;
  - Indicar uma universidade para realizar a mobilidade, observando as restrições e requisitos específicos de aceite de cada instituição e verificando, nos sites das IES, se há cursos e disciplinas compatíveis com seu curso na UEL, **no nível de graduação;**

- c) Informar os dados de contato da IES de destino e período de realização da mobilidade (buscar dados e calendário acadêmico no site das IES);
- d) Informar no Contrato de estudos as disciplinas que deseja realizar, observando que em algumas IES o período de agosto/setembro a dezembro/janeiro será equivalente ao 1º semestre letivo;
- e) Buscar nos sites das IES os programas de disciplinas e/ou ementas com a descrição das disciplinas solicitadas, para anexar à solicitação de intercâmbio
- f) Não preencher: “Possíveis Equivalências” e “Parecer do Colegiado”;
- g) Assinar o formulário de candidatura.

3.7 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari), na seção denominada “Acordos Vigentes”.

3.8 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 3.2 do Edital PROGRAD/ARI 03/2022 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

#### 4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 O período de seleção e julgamento será de **09 a 11 de abril** nos casos contemplados pelo item 3.3, e de **19 a 20 de abril** nos casos contemplados pelo item 3.4.

4.2 Serão admitidos recursos, **no prazo de 24h da publicação do resultado**, interpostos para o e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br) no qual o candidato deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

4.3 A seleção será realizada pelas ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na pontuação de itens do seu currículo Lattes, conforme quadro de pontuação abaixo:

**Quadro de Pontuação  
(de acordo com o Currículo Lattes submetido na inscrição)**

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS</b>	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitoria	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
Trabalho apresentado em eventos científicos (como primeiro autor)	01 ponto por apresentação (máximo de 8 apresentações)
Artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	01 ponto por artigo

Artigos em revista indexada (como primeiro autor)	04 pontos por artigo
Artigos em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	01 ponto por artigo
Capítulo de livro (como primeiro autor)	03 pontos por capítulo publicado (máximo de 3 capítulos)
Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	01 ponto por capítulo publicado (máximo de 3 capítulos)
Livro	06 pontos por livro publicado
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	02 pontos por atividade

- 4.4 A classificação entre concorrentes para a(s) mesma(s) vaga(s) será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação contido no item 4.3.
- 4.5 Em caso de empate na pontuação total será utilizado o critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade, seguido pela maior pontuação obtida no item “Participação em Programas” do quadro de pontuação.
- 4.6 Poderão ser aplicados também critérios específicos do Acordo entre a UEL e a IES de destino, bem como os critérios de seleção estipulados pelos Colegiados de Curso.

**Parágrafo Único:** Poderão ser solicitados, a qualquer momento, os certificados e declarações das atividades inseridas no Currículo Lattes, para fins de comprovação das informações prestadas.

## 5. O RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação por instituição inscrita e pré-aprovada nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e PROGRAD ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)), até as **12h do dia 11 de abril de 2022**, para os casos contemplados pelo item 3.3, e até as **18h do dia 20 de abril de 2022**, para os casos contemplados pelo item 3.4.
- 5.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até as **18h do dia 13 de abril de 2022**, para os casos contemplados pelo item 3.3, e até as **18h do dia 27 de abril de 2022**, para os casos contemplados pelo item 3.4., por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela do item 4.3 deste edital, nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e da PROGRAD ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)).
- 5.3 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a PROGRAD através do e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br), com o assunto

“EDITAL 03/2022”, a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade.

- 5.4 Após a publicação do edital de resultado, o estudante selecionado terá o prazo de até 30 dias para manifestar a desistência da realização da mobilidade, por escrito no processo de participação em mobilidade acadêmica. Após este prazo, o estudante que desistir perderá o direito de participar dos próximos editais referentes à mobilidade acadêmica deste ano letivo.

## 6. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	05/04/2022 a 08/04/2022 (casos do item 3.3)  05/04/2022 a 18/04/2022 (demais candidatos)
Resultado preliminar	11/04/2022 às 12h (casos do item 3.3)  20/04/2022 (demais candidatos)
Recurso	Até as 12h do dia 12/04/2022 (casos do item 3.3)  Até as 12h do dia 25/04/2022 (demais candidatos)
Resultado final	13/04/2022 (casos do item 3.3)  27/04/2022 (demais candidatos)

## 7. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Antes da viagem, o estudante deverá agendar, através do e-mail [mobilidade@uel.br](mailto:mobilidade@uel.br), data e horário para entregar na PROGRAD as cópias da carta de aceite, visto e seguro internacional para acidentes pessoais e morte com cláusula de repatriação. Neste ato será assinado o Termo de Mobilidade para inserção da matrícula em amparo de mobilidade.
- 7.2 Para realização do intercâmbio, o estudante deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de

mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.

- 7.3 Durante o intercâmbio, caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico (disponível em [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)) bem como o início do período letivo, para fins de reativação de matrícula.
- 7.4 Ao retornar do intercâmbio, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá imediatamente solicitar no Balcão de Atendimento da PROGRAD o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolá-lo na SAUEL, anexando a ele o relatório de atividades que descreva sucintamente as atividades acadêmicas realizadas e resultado obtidos no programa de mobilidade.
- 7.5 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá imprimir no Portal do Estudante o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexar a este a documentação solicitada no Artigo 14 da Resolução CEPE 47/2017 (histórico oficial, programa de disciplinas e sistema de avaliação – no idioma oficial e versão traduzida para a língua portuguesa) e protocolar na SAUEL (Protocolo Geral da UEL) para apreciação do Colegiado de Curso.
- 7.6 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso temporal em sua formação;
- 7.7 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

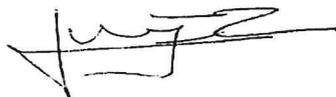
## **8. DO FINANCIAMENTO**

- 8.1 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.
- 8.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do estudante selecionado os custos de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, viagem, moradia, transporte, alimentação, seguro internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes não selecionados poderão participar da mobilidade acadêmica na qualidade de pagantes, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização do programa.
- 9.2 O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação).
- 9.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 05 de abril de 2022.



Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta  
Assessor de Relações Internacionais



Profa. Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari  
Pró-Reitora de Graduação em exercício